



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.322 DE 17 DE ABRIL DE 2025

"REGULAMENTA O EVENTO "PESCA EM FAMÍLIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito de Águas da Prata (SP), no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica regulamentada o Evento "Pesca em família", que ocorrerá no dia 18 e 19 de abril de 2025, no "Lago do Boulevard".

Parágrafo único – Os horários permitidos para a pesca serão das 08h00 às 17h00.

Art. 2º – Será permitido uso de até 2 duas varas de bambu ou telescópica.

Art. 3º – É permitido o uso de equipamento para conforto, como banco ou cadeira.

Art. 4º – Fica proibido o uso de qualquer tipo de ceva podre, podendo-se utilizar ração.

Art. 5º – Os apetrechos e materiais de pesca não mencionados neste Decreto são proibidos.

Art. 6º – Não será permitido deixar qualquer tipo de material às margens do lago.

Art. 7º – A limpeza do local é de responsabilidade dos participantes.

Art. 8º – Somente será permitido que as crianças e os adolescentes menores de idades participem, desde que acompanhados de seus representantes legais.

Art. 9º – O participante que desobedecer ao presente regulamento será advertido e, na reincidência, deverá deixar o local.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal